



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 306/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, **que, juntamente com a Mesa Diretora desta Casa, a qual faço parte, e apresente proposta de edição de Decreto Legislativo sustando os efeitos dos atos do Poder Executivo que fixa penalidades aplicadas com base na Lei nº 2076/2018 às permissões precárias regidas pela Lei nº 1451/2010 por força de seu artigo 74.**

JUSTIFICATIVA

Após ouvir as demandas dos permissionários do transporte público, constatei que os mesmos foram e continuam sendo prejudicados pela interpretação equivocada, pela Secretaria de Transportes, em relação ao artigo 74 da Lei 2076/2018.

Além disso, há graves indícios de inconstitucionalidade e ilegalidades presentes na aplicação da referida lei, conforme Processo Administrativo 13141/2022, estando este pendente de apreciação pela Procuradoria Geral do Município e pelo próprio Prefeito.

É, portanto, hipótese de, por prudência, suspender os referidos atos, a fim de evitar mais danos aos permissionários pela aplicação errônea da norma.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2022.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor